



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

Considerando oferta das ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

Estes serviços são prestados em especial nos CRAS, no âmbito do território de abrangência, através do PAIF ainda tem uma dimensão democrática que deve ser exercitada em todos os momentos, afim de não se tornar um serviço prescritivo, modelador e verticalizado, isto é, as ações do PAIF devem ser planejadas e implementadas com a participação e controle social dos seus usuários.

A colocação de ar condicionado nos CRAS visa melhorar acolhimento e atendimento as famílias, atividades de grupos, atendimentos particularizados, reuniões de planejamentos entre outras atividades executadas pelo PAIF.

A soma destas ações fortalece a oferta dos serviços dentro dos Equipamentos Socioassistencial, a utilização do ar condicionado é artefato de valorização e conforto propiciado ao usuário e equipe técnica. O fornecimento deste material permanente ocorreu através da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015/SEMUSA/NS SOCORRO, CONTRATO Nº 143/2016/FMAS/NS SOCORRO, de interesse mutua entre o contratado e o contratante.

O pagamento das Notas Fiscais Nº 1.766 emitida pela Empresa TOP MOVEIS LTDA EPP, que foi formalizada através do Processo acima mencionado, com esta municipalidade para aquisição dos materiais contratados.

Vale destacar, que o Governo Estadual cofinancia a execução desta ação, através da pactuação realizada entre o Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro – SMAS, através de transferência fundo-a-fundo, conforme critério estabelecido em portarias especifica.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de outubro de 2016.

PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
20/10/16
Contrato Interno

 10:40



CÓPIA

Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos gêneros alimentícios para os grupos do PAEFI serve como forma de motivação e incentivos, considerando que os indivíduos e familiares na sua grande maioria além de ter tido seus direitos violados também se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ressalta-se que os equipamentos de atendimento especializado, CREAS são distantes do local de residência e alimentação passa a ser um complemento nutricional.

Entrementes a oferta desta alimentação serve também como ferramenta da equipe técnica junto aos usuários, somam-se as atividades, atendimentos e acompanhamentos através de grupos e individual executadas dentro do CREAS.

A continuidade e oferta dos serviços perpassam pelo viés da responsabilidade mutua entre o contratado e o contratante. O pagamento, da Nota Fiscal N° 1.3925 da Empresa DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI – EPP, que foi formalizada através do Processo de Adesão a ATA de Registro de Preços n° 05B – Pregão SRP N° 05/2016/IRP 02/2016 (PROCESSO N° 23289.001929/2015-67) Contrato N° 155/2016, com esta municipalidade para o fornecimento do serviço, é de suma importância para bom andamento dos serviços prestados a comunidade atendida.

Vale destacar, que o Governo Estadual cofinancia a execução desta ação, através da pactuação realizada entre a Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro – SMAS, através de transferência fundo-a-fundo, conforme critério estabelecido em portarias específica.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de outubro de 2016.


PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
20/10/16
Controle Interno

 10:40



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

A utilização do material de expediente pelo ACESSUAS se faz mister considerando a necessidade de mobilização, articulação e encaminhamento dos indivíduos na garantia do direitos e cidadania e inclusão ao mundo do trabalho, a partir do levantamento da demanda dos CRAS em consonância com o Programa Cad-Único e Bolsa Família, priorizando a população urbana e rural em situação de vulnerabilidade ou risco social, jovens egressos do Pro jovem, entre outros.

O fornecimento desses materiais propicia o suporte a nível administrativo para o ACESSUAS, sendo realizada e através da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3360/2015, CONTRATO Nº 156/2016/SEMAS/NS SOCORRO entre LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA SOCORRO.

Entrementes, o pagamento, da Nota Fiscal Nº 008.944, da Empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA que foi formalizada através de Processo acima mencionado com esta municipalidade para o fornecimento do material.

Vale destacar, que o Governo Federal cofinancia a execução desta ação, através da pactuação realizada entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro – SMAS, através de transferência fundo-a-fundo, conforme critério estabelecido em portarias específica.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de outubro de 2016.


PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
20/10/16
Controle Interno

 10:40



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

O fornecimento dos gêneros alimentícios para os grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV serve como forma de motivação e incentivo para as crianças, adolescentes e idosos que fazem parte deste serviço, que acontece diariamente com atividades de teatro, ballet, cordas, arte circense, dança, karate, capoeira, judô, atividades pedagógicas e educativas para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, sendo referendado e acompanhado pelos técnicos do CRAS, outro fator importante, é distantes do local de residência e local que são realizadas estas atividades, a alimentação fornecida serve como complemento nutricional.

Entrementes a oferta desta alimentação serve também como ferramenta de apoio para equipe multidisciplinar, junto aos usuários, pois os mesmo são encaminhados pelos CRAS, CREAS e criança/adolescente que realiza trabalho infantil.

A continuidade e oferta dos serviços perpassam pelo viés da responsabilidade mutua entre o contratado e o contratante. O pagamento, da Nota Fiscal N° 1.3923 da Empresa DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI – EPP, que foi formalizada através do Processo de Adesão a ATA de Registro de Preços n° 05B – Pregão SRP N° 05/2016/IRP 02/2016 (PROCESSO N° 23289.001929/2015-67) Contrato N° 155/2016, com esta municipalidade para o fornecimento do serviço, é de suma importância para bom andamento dos serviços prestados a comunidade atendida.

Vale destacar, que o Governo Estadual cofinancia a execução desta ação, através da pactuação realizada entre o Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro – SMAS, através de transferência fundo-a-fundo, conforme critério estabelecido em portarias especifica.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de outubro de 2016.


PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
20/10/16
Controle Interno

 10:40



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

CÓPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

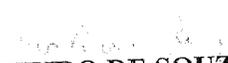
O fornecimento dos gêneros alimentícios para os grupos do PAIF serve como forma de motivação e incentivos, considerando que atendimento aos grupos de idosos, mães, adolescentes, ações comunitárias, palestras educativas entre outras, os usuários atendidos que se encontra em situação de vulnerabilidade risco social seus direitos violados também se encontram em situação de vulnerabilidade social. Ressalta-se que os equipamentos socioassistencial do CRAS são distantes do local de residência e alimentação passa a ser um complemento nutricional.

Entretantes a oferta desta alimentação serve também como ferramenta da equipe técnica junto aos usuários, somam-se as atividades, atendimentos e acompanhamentos através de grupos e indivíduos executadas dentro dos CRAS.

A continuidade e oferta dos serviços perpassam pelo viés da responsabilidade mutua entre o contratado e o contratante. O pagamento, da Nota Fiscal N° 1.3921 da Empresa DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI – EPP, que foi formalizada através do Processo de Adesão a ATA de Registro de Preços n° 05B – Pregão SRP N° 05/2016/IRP 02/2016 (PROCESSO N° 23289.001929/2015-67) Contrato N° 155/2016, com esta municipalidade para o fornecimento do serviço, é de suma importância para bom andamento dos serviços prestados a comunidade atendida.

Vale destacar, que o Governo Federal cofinancia a execução desta ação, através da pactuação realizada entre o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro – SMAS, através de transferência fundo-a-fundo, conforme critério estabelecido em portarias específica.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de outubro de 2016.


PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
20/10/16
Controle Interno

 10:40



CÓPIA

Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

JUSTIFICATIVA

Considerando oferta das ações de serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros com direitos violados, ações direcionadas para a promoção dos direitos, a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Estes serviços são ofertados em especial nos CREAS, no âmbito do território de abrangência, através do PAEFI atendendo os casos de violência física, violência psicológica, negligência, abandono, violência sexual, abuso e/ou exploração sexual, afastamento do convívio familiar devido medicação socioeducativa ou protética, situação de rua e mendicância, trabalho infantil entre outras situações de violação.

A colocação de ar condicionado nos CREAS visa melhorar acolhimento e atendimento as famílias e/ou indivíduos que teve seus direitos violados entre outras situações acima mencionadas, através de atividades de grupos, atendimentos particularizados, reuniões de planejamentos entre outras atividades executadas pelo PAEFI.

A oferta destes dos serviços dentro dos Equipamentos Socioassistencial com a disponibilização de um local climatizado através da colocação de ar condicionado, propicia aos usuários da Política de Assistência Social uma ação de aconchego e acolhimento diante da situação apresentada, onde seus direitos foram violados em sua grande maioria de parentes ou amigos/vizinhos próximo.

A aquisição e o fornecimento do material foi formalizada através da ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2015/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015/SEMUSA/NS SOCORRO, CONTRATO Nº 143/2016/FMAS/NS SOCORRO, de interesse mutua entre o contratado e o contratante.

O pagamento da Nota Fiscais Nº 1.765 emitida pela Empresa TOP MOVEIS LTDA EPP, que foi formalizada através do Processo acima mencionado, com esta municipalidade para aquisição dos materiais contratados.

Vale destacar, que o Governo Estadual cofinancia a execução desta ação, através da pactuação realizada entre o Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão, Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro – SMAS, através de transferência fundo-a-fundo, conforme critério estabelecido em portarias especifica.

Nossa Senhora do Socorro/Se, 18 de outubro de 2016.


PEDRO MONTEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

RECEBIDO EM
2016 10 16
Controle Interno
10:40